



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 244 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|---|---------|
| ACORDO | |
| Secretaria de Estado da Educação | 01 |
| ADITIVOS | |
| Secretaria de Estado da Educação e Outros..... | 01 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado da Cultura e Outros | 08 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Grupo Empresarial Pax União Ltda e Outras | 11 |
| CONTRATOS | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Programas Estratégicos e Outros | 13 e 18 |
| CONVOCAÇÃO | |
| Associação Amigos do GEN-Gerenciamento do Envelhecimento Natural – AAGEN | 15 |
| EDITAL | |
| Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM..... | 15 |
| ERRATAS | |
| Câmara Municipal de Dom Pedro - MA | 16 |
| ESTATUTO | |
| Associação Comunitária Bom Jesus do Bairro Anjo da Guarda . | 16 |
| NOTA DE EMPENHO | |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 17 |
| TERMO DE AJUSTE | |
| Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA | 17 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO | |
| Secretaria de Estado da Cultura..... | 17 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 18 |
| TERMS DE RATIFICAÇÃO | |
| Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH..... | 18 |

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 75/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.13150-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03. REPRESENTANTES: ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA. CNPJ: 23.741.834/0001-53, neste ato representada por sua Diretora Executiva, a Sra. ANA LIGIA SCACHETTI. CPF: 259.414.098-85. ASSOCIAÇÃO BEM COMUM. CNPJ: 30.275.386/0001-05, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON. CPF: 514.344.073-49. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1. O objeto do presente ACORDO é produzir material didático do componente curricular de Língua Portuguesa para professores e alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental das redes públicas do Estado do Maranhão, alinhado ao currículo e ao contexto do estado, levando em consideração as habilidades pri-

orizadas na Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração - PARC de acordo com o descrito no Anexo I. 1.1. Os materiais serão disponibilizados para impressão e distribuição pela própria rede, conforme disponibilidade orçamentária, limitado ao juízo de conveniência e oportunidade da SEDUC-MA. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5.1. Este ACORDO não envolve nenhuma transferência de recursos financeiros, compartilhamento patrimonial de bens públicos, tampouco acarretará favorecimento, em qualquer relação prévia, concomitante ou posterior ao estabelecimento deste ACORDO. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** 6. O presente ACORDO entrará em vigência a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e tendo vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante formalização de termo aditivo, por mútuo acordo, devendo para tanto, a NOVA ESCOLA apresentar a solicitação de sua prorrogação à SECRETARIA com, no mínimo, trinta dias de antecedência do término do prazo nesta cláusula. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A soma de prazo de vigência do ACORDO e seus aditamentos não poderá ultrapassar a 5 (cinco) anos, nos termos do Artigo 21 do Decreto nº 8.726/2016. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726/2016, Decreto Estadual nº 32.724/2017 e pelo Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023-SEDUC PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação em exercício, o Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03 e do outro lado a; ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO. CNPJ: 36.566.500/0001-32. REPESETANTE: PAULO EMÍLIO DE CASTRO ANDRADE. CPF: 013.127.026-56. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** O O presente Termo Aditivo tem por objetivo a continuidade do Acordo de Cooperação tem por objetivo a parceria entre as partes para a realização do Programa Itinerários Amazônicos, que visa apoiar a rede estadual de educação na implementação do currículo de Ensino Médio, observando o Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO -** Este Acordo de Cooperação terá duração 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 10/12/2024 a 10/12/2026, podendo ser renovado ou alterado pelas partes por meio de termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO -** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **BASE LEGAL:** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.**



Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário visando atendimento da unidade de saúde Programa de ação integrada para aposentado – PAI (ITENS 1,3,4,5,6,7). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 9.954,75 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 Fornecimento de Mobiliário. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 61/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024. São Luís (MA), 23 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202411021526510 - EMSERH. CONTRATO Nº 450/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.747.369/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** CIPRIANO AMORIM CASTRO. **CPF:** 418.559.303-15. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário visando atendimento da unidade de saúde Programa de ação integrada para aposentado – PAI (ITEM 02). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 Fornecimento de Mobiliário. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 61/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024. São Luís (MA), 23 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/CP – CONCORRENCIA ELETRONICA n.º 009/2024/CP. – Processo Adm. 042.10/2024.01. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto **LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e

Finanças o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves – MA. **CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ: Nº 09.348.952/0001-75. **VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 858.200,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito e Duzentos Reais) **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2024. **ORDENADORES DE DESPESA:** Joseildon Soares de Sousa – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 23 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GEN – GERENCIAMENTO DO ENVELHECIMENTO NATURAL - AAGEN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GEN – GERENCIAMENTO DO ENVELHECIMENTO NATURAL – (AAGEN), com sede na, Avenida Tancredo Neves nº 32, Bairro; Vila São Jose – Paço do Lumiar – MA, CEP 65130-000, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente(a) **Sr. (a) Maria Teresa Sousa Maranhão**, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GEN – GERENCIAMENTO DO ENVELHECIMENTO NATURAL – (AAGEN)**, às **20:30 horas, do dia 14 de Setembro de 2024, com a seguinte ordem do dia: 1 – Alteração do Endereço e Sede da Associação; 2 – Alteração das Atividades Econômicas e Descrição dos Cnae Fiscal; 3 – Eleição e Posse da Nova Diretoria com Mandato de 02 anos.** A Assembléia Geral terá uma Comissão para estudar as Alterações e instalar-se-á em primeira convocação às **19:30 hs**, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação **as 20:00 hs**, do dia 14/09/2024. Paço do Lumiar - MA, 05 de Setembro de 2024. Maria Teresa Sousa Maranhão. Cpf nº 012.101.903-97 Presidente.

EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EDITAL Nº 02/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, no uso das atribuições legais, em observância aos termos do Inciso III, da Cláusula Décima Segunda e a Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público e ao inciso I, do §1º, do art. 2º do Estatuto Social do CIM, CONVOCA, por intermédio do presente Edital, todos os Representantes dos municípios de: AÇAILÂNDIA, ANAJATUBA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ARARI, BACABEIRA, BELA VISTA DO MARANHÃO, BOM JARDIM, BOM JESUS DAS SELVAS, BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, PARAUAPEBAS/PA, BURITICUPU, CIDELÂNDIA, IGARAPÉ DO MEIO, ITAPECURU MIRIM, ITINGA DO MARANHÃO, MONÇÃO, MIRANDA DO NORTE, PINDARÉ MIRIM, SANTA INÊS, SÃO LUÍS, SANTA LUZIA, SANTA RITA, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, TUFILÂNDIA, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E VITÓRIA DO MEARIM, membros do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar no dia 06 de janeiro de 2025, segunda-feira, sendo a primeira convocação às 09h00min e segunda convocação às 09h30min, na sede do CIM, com a seguinte ordem do dia: a) **ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O**



MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS - BIÊNIO 2025/2026; b) POSSE DOS ELEITOS; A Assembleia Geral será presidida por representante de município consorciado eleito pela maioria presente, que não tenha interesse em candidatura à Presidência, nos termos do §4º da Cláusula Nona do Contrato de Consórcio Público. Os interessados em se candidatar para as eleições deverão formar chapa eleitoral com a indicação do candidato a Presidente e Vice-Presidente, que poderá ser formalizada na forma da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público; Na oportunidade, serão eleitos por voto público e nominal, o Presidente e Vice-Presidente do Consórcio para o biênio 2025/2026, declarando-se vencedor aquele que conseguir a maioria de votos, com a presença de maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral; Destaca-se que para o direito a voto, o Município consorciado deverá observar o disposto no §2º da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público. Nos termos do §5º da Cláusula Nona do Contrato de Consórcio Público, será garantida a participação dos entes consorciados por videoconferência, quando não puderem comparecer presencialmente, pela sala virtual do Google Meet, no seguinte endereço: < <https://meet.google.com/uxu-fajv-uyi> > Havendo necessidade, poderá a assembleia valer-se do §6º da Cláusula Nona do Contrato de Consórcio Público, convertendo a reunião em sessão permanente, pela deliberação da maioria presente. São Luís/MA, 23 de dezembro de 2024. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Consórcio Intermunicipal Multimodal. Presidente – CIM.

ERRATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Câmara Municipal de Dom Pedro - MA, informa a todos os interessados que o extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE02.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2024, publicado no DOE na edição Nº 239, de quarta-feira, na página: 23 do dia 18 de dezembro de 2024 que, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.404,50 (Cento e cinco mil, e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.702,25 (Cinquenta e dois mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Dom Pedro – MA, em 19 de dezembro de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Câmara Municipal de Dom Pedro - MA, informa a todos os interessados que o extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE03.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2024, publicado no DOE na edição Nº 239, de quarta-feira, na página: 24 do dia 18 de dezembro de 2024 que, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.189,00 (Noventa mil e cento e oitenta e nove reais), LEIA-SE VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.652,50 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Dom Pedro – MA, em 19 de dezembro de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Câmara Municipal de Dom Pedro - MA, informa a todos os interessados que o extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE04.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2024, publicado no DOE na edição Nº 239, de quarta-feira, na página: 24 do dia 18 de dezembro de 2024 que, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.979,37 (Oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.862,70 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Dom Pedro – MA, em 19 de dezembro de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Câmara Municipal de Dom Pedro - MA, informa a todos os interessados que o extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE05.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2024, publicado no DOE na edição Nº 239, de quarta-feira, na página: 24 do dia 18 de dezembro de 2024 que, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.539,30 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.767,50 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Dom Pedro – MA, em 19 de dezembro de 2024.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DO BAIRRO ANJO DA GUARDA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DO BAIRRO ANJO DA GUARDA, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.089.414/0001-55, constituído em 05 de abril de 1986, sob a forma de Associação Civil sem Fins Lucrativos, cujo foco principal de atuação está nas áreas de Educação e Assistência Social e Cultural com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, com domicílio, sede provisória e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Travessa Bom Jesus, nº 88 - Conjunto São Raimundo - Anjo da Guarda, São Luís/MA - CEP: 65.085/070, podendo desenvolver as suas atividades em todo o território nacional, instalar e/ou encerrar o seu escritório de representação no país, por expressa decisão de sua Direção, sendo regido pelo presente Estatuto, pela Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, atendendo, naquilo que couber, o disposto na Lei nº 13.019/2014, com as suas devidas alterações trazidas pela Lei nº 13.024/2015 e, ainda, pelas demais legislações pertinentes e aplicáveis à sua atuação junto à sociedade. **FINALIDADE:** I Promover a Assistência Social, através da proteção à maternidade, à infância, à adolescência, a velhice e à família na sua integridade; ao amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social; a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como integração à vida social/comunitária; II – Promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil, através de Creches (em regime parcial e/ou integral) e Pré-escolas, o Ensino Fundamental; III – Promover ações voltadas à geração de renda, com integração ao mercado de trabalho; IV – Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; V – Promover a defesa da segurança alimentar e nutricional dos cidadãos, como medida de relevância à vida; VI – Promover ações voltadas ao combate das formas de discriminação religiosa, racial, étnica e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais; VII – Promover o voluntariado; VIII – Promover ações de combate à fome, à miséria e à exclusão, congregando os moradores do bairro, com vistas ao desenvolvimento social; IX Promover ações de esporte e lazer como forma de integração e convivência social/comunitária; X – Promover a defesa da preservação e conservação do meio ambiente, a agricultura familiar, a fauna e a flora, pesca e demais recursos naturais indispensáveis à sobrevivência humana, com vista ao desenvolvimento sustentável; XI – Promover a democracia, a ética, a cidadania, a paz, os direitos humanos e outros valores universais, para a construção de uma sociedade justa e igualitária; XII – Desenvolver ações de mutirão, saúde, habitação e saneamento básico; XIII – Difundir o estímulo à cultura maranhense, incentivando a formulação de grupos artísticos/culturais, tais como: Juninos (Bumba-Meu-Boi, Quadrilha, Tambor de Crioula, Cacuriá, Dança Portuguesa, Dança de Boiadeiro e outros); carnavalesco, Natalino, Grupo de Teatro, Capoeira e Folguedos Populares, visando a valorização da cultura; **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **PATRIMÔNIO:** O Patrimônio e a Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM